SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 12 de Agosto de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO III | Nº 0482

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREAL

CÂMARA MUNICIPAL DE AREAL
REPUBLICA-SE A RESOLUÇÃO Nº 82, DE 22 DE JUNHO DE 2011, PARA FINS DE CORRIGIR A SEGUINTE IMPERFEIÇÃO:

Onde se Lê: Resolução 82
Leia-se :
Resolução83

Suplementa Por Anulação, O Orçamento da Câmara E Dá Outras Providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AREAL APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente da Câmara Municipal de Areal no valor de R$ 3.000,00 (Três Mil Reais).

Art. 2º - A anulação para realização da presente suplementação recairá sobre a seguinte dotação orçamentária: 0103100012.059000.3.3.90.36.00.0000.13 – Outros Serv.de Terc. P. Física **R$ 3.000,00**

Art. 3º - Os valores anulados nas alíneas anteriores passarão a integrar o saldo da seguinte dotação orçamentária: 0103100012.059000.3.3.90.14.00.0000.09 – Diárias – Civil **R$ 3.000,00**

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ ADILSON SOARES
Presidente

Publicado por:
Guilherme Roberto Moraes
Código Identificador:A9F4A8EE

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Diretoria 2009/2010

Presidente: **Vicente de Paula de Souza Guedes -Valença**
Vice-presidente: Artur Messias da Silveira - Mesquita
Secretário Geral: Affonso Henriques M. Alves da Cruz - Bom Jardim

Conselho Fiscal

Presidente: Laerte Calil de Freitas - Areal
1ª Vice Presidente: Maria das Graças F. Motta - Bom Jesus do Itabapoana
2º Vice Presidente: Cláudio Mannarino - Comendador Levy Gasparian

Secretária Executiva

Dilma Lira

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 373/2011

O Prefeito Municipal de Engº Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR VIVIANE MOTTA SCHMIDT, para exercer em primeira ocupação o cargo de Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Educação, símbolo DAS 3 (três) em vaga criada pela Lei Municipal nº. 900/2008, com eficácia a partir de 01 de agosto de 2011.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº Paulo de Frontin, 26 de julho de 2011.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea Cristina Seabra de Lima
Código Identificador:BD014AA5

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO TERMO DE RE RATICAÇÃO CO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 004/2011

Partes: Município de Mendes e Gicafer Construção Comércio e Serviços LTDA ME. Objeto: Re ratificação nos serviços de execução de obras e serviços de engenharia necessária à reforma do Centro Municipal de Fisioterapia e Reabilitação no município de Mendes – RJ conforme especificações contidas no processo Licitatório nº 3844/2011. Fundamento Legal: parágrafo quarto e quinto da cláusula quarta do contrato primitivo, Processo n°3844/2011, apensos 672/2011 e 3349/2011 e Lei 8666/93. Data de celebração contratual: 05 de agosto de 2011.

Mendes, 11 de agosto de 2011.

MÁRCIA NASCIMENTO MORAES SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:6E8B4318

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 003/2010

Partes: Município de Mendes e **ARRUDA & BRUM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**. Objeto: retificação do processamento de alteração contratual visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro nos serviços de obras e serviços de engenharia e arquitetura para reforma e adequação do Hospital Santa Maria, localizado na Rua Capitão Francisco Mexias, nº 112, Centro, Mendes – RJ. Fundamento Legal: Processo Licitatório n° 2188/2010, Edital de Tomada de Preços nº. 009/2010, art. 65, inciso II, alínea “d”, c/c o art. 57, § 1º, inciso V, da Lei nº. 8.666/93, associado ao

parágrafo segundo da cláusula sexta do Contrato nº. 003/2010. Valor do Contrato original com a re ratificação: R$ 537.951,40 (quinhentos e trinta e sete mil, novecentos e cinqüenta e um reais e quarenta centavos). O presente aditamento contratual retroage a 19 de abril de 2011. Data de celebração contratual: 04 de agosto de 2011.

Mendes, 11 de agosto de 2011.

MÁRCIA NASCIMENTO MORAES SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:01AA4570

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 078 18 DE JULHO DE 2011

EMENTA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$328.000,00 (trezentos e vinte e oito mil reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento – Programa em vigor e da outras correlatas providências"

ROGÉRIO RIENTE, PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 5º, alínea b, da Lei Municipal nº 1.467, de 28 de dezembro de 2010 – Lei do Orçamento,
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$328.000,00 (trezentos e vinte e oito mil reais), para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento – Programa da Prefeitura Municipal de Mendes, a saber:

02. Prefeitura Municipal de Mendes
02.08. Secretaria Municipal de Administração
02.08.09. Previdência Social
02.08.09.274. Previdência Especial
02.08.09.274.0013. Servidor Público
02.08.09.274.0013.2.014 – PASEP – Encargos
3.3.90.10.00.00.00.00.0000 – Outros Benefícios de Natureza Social .....R$95.000,00

02.10. Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda
02.10.04. Administração
02.10.04.129. Administração de Receitas
02.10.04.129.0008. Administração Executiva
02.10.04.129.0008.2.016 – Manutenção da SMPF
3.3.90.39.99.00.00.00.0000 – Outros Serv. de Terc. – Pes Jurídica – Outros .....R$8.000,00

02.10. Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda
02.10.28. Encargos Especiais
02.10.28.843. Serviço da Dívida Interna
02.10.28.843.0015. Dívida Pública
02.10.28.843.0015.2.017 – Dívida Fundada Interna Contratada
4.6.90.71.00.00.00.00.0000 – Principal da Dívida Contratual Resgatado .....R$30.000,00

02.12. Secretaria Municipal de Educação e Cultura
02.12.12. Educação
02.12.12.361. Ensino Fundamental
02.12.12.361.0008. Administração Executiva
02.12.12.361.0008.2.028 – Ensino Fundamental – Transporte
3.3.90.39.99.00.00.00.0003 – Outros Serv. de Terc. – Pes. Jurídica – Outros .....R$180.000,00

02.14. Secretaria Municipal de Promoção Social
02.14.08. Assistência Social
02.14.08.244. Assistência Comunitária
02.14.08.244.0025. Assistência Social Geral
02.14.08.244.0025.2.037 – Manutenção da SMPS
3.3.90.48.00.00.00.00.0000 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas .....R$5.000,00

02.14. Secretaria Municipal de Promoção Social
02.14.08. Assistência Social
02.14.08.244. Assistência Comunitária
02.14.08.244.0025. Assistência Social Geral

02.14.08.244.0025.2.038 – Manutenção do Conselho Tutelar
3.1.90.11.00.00.00.00.0000 – Venciment. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....R$10.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO = R$328.000,00

Art.2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, serão utilizadas como fontes de recursos as anulações parciais de dotações, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02. Prefeitura Municipal de Mendes
02.01. Chefia de Gabinete do Prefeito
02.01.04. Administração
02.01.04.122. Administração Geral
02.01.04.122.0007. Supervisão e Coordenação Superior
02.01.04.122.0007.2.001 – Remuneração do Prefeito e Vice – Prefeito
3.1.90.11.00.00.00.00.0000 – Venciment. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....R$15.000,00

02.06. Procuradoria Geral do Município
02.06.03. Essencial à Justiça
02.06.03.061. Ação Judiciária
02.06.03.061.0008. Administração Executiva
02.06.03.061.0008.2.007 – Manutenção da PGM
3.1.90.11.00.00.00.00.0000 – Venciment. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....R$10.000,00

02.08. Secretaria Municipal de Administração
02.08.04. Administração
02.08.04.122. Administração Geral
02.08.04.122.0016. Melhorias para Cidade
02.08.04.122.0016.1.001 – Convênios de Capital com a União
4.4.90.51.00.00.00.00.0021 – Obras e Instalações .....R$15.000,00

02.08. Secretaria Municipal de Administração
02.08.04. Administração
02.08.04.122. Administração Geral
02.08.04.122.0008. Administração Executiva
02.08.04.122.0008.2.009 – Manutenção da SMA
3.1.90.11.00.00.00.00.0000 – Venciment. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....R$20.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00.0000 – Contratação por Tempo Determinado .....R$60.000,00

02.10. Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda
02.10.04. Administração
02.10.04.129. Administração de Receitas
02.10.04.129.0008. Administração Executiva
02.10.04.129.0008.2.016 – Manutenção da SMPF
3.3.90.92.00.00.00.00.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores .....R$3.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00.0000 – Indenizações e Restituições .....R$5.000,00

02.10. Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda
02.10.28. Encargos Especiais
02.10.28.843. Serviço da Dívida Interna
02.10.28.843.0015. Dívida Pública
02.10.28.843.0015.2.017 – Dívida Fundada Interna Contratada
3.2.90.21.00.00.00.00.0000 – Juros Sobre a Dívida por Contrato .....R$20.000,00

02.11. Secretaria Munic. de Obras, Serv. Púb e Habitação
02.11.15. Urbanismo
02.11.15.452. Serviços Urbanos
02.11.15.452.0016. Melhorias para Cidade
02.11.15.452.0016.2.021 - Iluminação Pública - Manutenção

3.3.90.39.99.00.00.00.0003 – Outros Serv. de Terc. – Pes. Jurídica – Outros .....R$180.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO = R$328.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, todavia, surtindo seus efeitos com afixação nos termos do norteamento autorizativo da Lei Orgânica Municipal – L.O.M.

Mendes, 18 de julho de 2011.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:8EF23751

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 083 DE 11 DE AGOSTO DE 2011

Ementa: Convoca a II Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres.

ROGÉRIO RIENTE, Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica convocada a II Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, a ser realizada, no dia de 27 de agosto de 2011, coordenação da Secretaria Municipal de Saúde com o objetivo de discutir e elaborar propostas de políticas que contemplem a construção da igualdade de gênero, na perspectiva do fortalecimento da autonomia econômica, social, cultural e política das mulheres, e contribuam para erradicação da pobreza extrema e para o exercício pleno da cidadania pelas mulheres.

Art. 2º. A II Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres adotará o seguinte temário:
I – análise da realidade nacional social, econômica, política, cultural e dos desafios para a construção da igualdade de gênero; e
II – avaliação e aprimoramento das ações e políticas que integram o II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres e definição de prioridades.

Art. 3º. A II Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres presidida pelo sub secretário Municipal de Saúde.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Saúde dará conhecimento do regimento interno. A II Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, dispondo sobre a organização, o funcionamento e o procedimento a ser adotado para a escolha de seus delegados.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Afixe-se, Publique-se, registre-se, afixe-se, e cumpra-se.

Mendes, 11 de agosto de 2011.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:4D379A72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101 DE 05 DE AGOSTO DE 2011

ROGÉRIO RIENTE, Prefeito Municipal de Mendes (RJ), usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO, aos termos do artigo 53, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, aos termos da lei 857 de 27 de dezembro de 2001, que revogou na totalidade a Lei nº 765 de 30 de junho de 2000, que normatiza o Organograma Administrativo;
CONSIDERANDO, conforme Processo Administrativo nº 4615/2011, da Divisão de Recursos Humanos.

RESOLVE:

Art.1° - Fica desligado, por motivo de aposentadoria junto ao INSS, o Sr. Joel da Silva, do cargo de Servente - Matrícula nº 423, da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Art.2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação**,** revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Mendes, 05 de agosto de 2011.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:1120FFCD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100 DE 01 DE AGOSTO DE 2011

ROGERIO RIENTE, Prefeito Municipal de Mendes (RJ), usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e
CONSIDERANDO o Concurso Público realizado nesta Prefeitura, iniciado em 20 de dezembro de 2005 e finito em 24 de maio de 2006.
CONSIDERANDO o cumprimento das normas do Edital do Concurso tornado público em 20 de dezembro de 2005:
CONSIDERANDO a relação de candidatos aprovados encaminhada pela Secretaria Municipal de Administração, em obediência ao Resultado Final do Concurso tornado público em 24 de maio de 2006;
CONSIDERANDO a rigorosa obediência à ordem de classificação final dos candidatos aprovados, em decorrência das médias finais obtidas, dentro das vagas disponíveis;
CONSIDERANDO as diversas nomeações feitas após o cumprimento por parte dos candidatos aprovados, de todas as exigências referentes à apresentação de documentação obrigatória e também a sua aptidão comprovada em exames médicos realizados;
CONSIDERANDO a existência de pedido de demissão de cargo público por parte de funcionário, nomeado após resultado final do concurso público realizado, conforme consta em requerimento assinado pelo próprio, no quaL informa ainda abrir mão de seus direitos decorrentes da sua aprovação no Concurso e da nomeação.
RESOLVE:

Art.1°- EXONERAR, a pedido, a partir da data de hoje, do Cargo de SERVENTE , da Prefeitura Municipal de Mendes, a funcionária abaixo relacionada: **SANDRA HELENA DA SILVA;**

Art.2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3° - Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se;

Mendes, 01 de agosto de 2011.

ROGERIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:F5EFAE95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 102 DE 08 DE AGOSTO DE 2011

ROGERIO RIENTE, Prefeito Municipal de Mendes (RJ), usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
CONSIDERANDO o Concurso Público realizado nesta Prefeitura, iniciado em 20 de dezembro de 2005 e finito em 24 de maio de 2006;
CONSIDERANDO o cumprimento das normas do Edital do

Concurso tornado público em 20 de dezembro de 2005;
CONSIDERANDO a relação de candidatos aprovados encaminhada pela Secretaria Municipal de Administração, em obediência ao Resultado Final do Concurso tornado público em 24 de maio de 2006;
CONSIDERANDO a rigorosa obediência à ordem de classificação final dos candidatos aprovados, em decorrência das médias finais obtidas, dentro das vagas disponívei.
CONSIDERANDO as diversas nomeações feitas após o cumprimento por parte dos candidatos aprovados, de todas as exigências referentes à apresentação de documentação obrigatória e também a sua aptidão comprovada em exames médicos realizado,
CONSIDERANDO a existência de pedido de demissão de cargo público por parte de funcionário, nomeado após resultado final do concurso público realizado, conforme consta em requerimento assinado pelo próprio, no quaL informa ainda abrir mão de seus direitos decorrentes da sua aprovação no Concurso e da nomeação.

RESOLVE:

Art.1°- EXONERAR, a pedido, a partir da data de hoje, do Cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL , da Prefeitura Municipal de Mendes, a funcionária abaixo relacionada:**SABRINA ARAUJO DE ALMEIDA**

Art.2º- Retroagir os efeitos a 01 de agosto de 2011.

Art.3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art.4° - Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Mendes, 08 de agosto de 2011.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:FBD874EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103 DE 08 DE AGOSTO DE 2011

ROGERIO RIENTE, Prefeito Municipal de Mendes (RJ), usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e
CONSIDERANDO o Concurso Público realizado nesta Prefeitura, iniciado em 20 de dezembro de 2005 e finito em 24 de maio de 2006;
CONSIDERANDO o cumprimento das normas do Edital do Concurso tornado público em 20 de dezembro de 2005;
CONSIDERANDO a relação de candidatos aprovados encaminhada pela Secretaria Municipal de Administração, em obediência ao Resultado Final do Concurso tornado público em 24 de maio de 2006; **CONSIDERANDO** a rigorosa obediência à ordem de classificação final dos candidatos aprovados, em decorrência das médias finais obtidas, dentro das vagas disponíveis;
CONSIDERANDO as diversas nomeações feitas após o cumprimento por parte dos candidatos aprovados, de todas as exigências referentes à apresentação de documentação obrigatória e também a sua aptidão comprovada em exames médicos realizados;
CONSIDERANDO a existência de pedido de demissão de cargo público por parte de funcionário, nomeado após resultado final do concurso público realizado, conforme consta em requerimento assinado pelo próprio, no quaL informa ainda abrir mão de seus direitos decorrentes da sua aprovação no Concurso e da nomeação.

RESOLVE:

Art.1°- EXONERAR a p**edido,** a partir da data de hoje, do Cargo de PROFESORA DE MATEMÁTICA , da Prefeitura Municipal de Mendes, a funcionária abaixo relacionada: **ANA PAULA CAVALIER**

Art.2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3° - Registre-se, Publique-se, Afixe-se e cumpre - se.

Mendes, 08 de agosto de 2011.

ROGERIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:96813AFA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DECRETO Nº 076 DE 14 DE JULHO DE 2011

Errata da publicação do decreto nº 076/2011 no Diário Oficial dos Municípios nº 0466 de 21 de Julho de 2011.

Onde se lê:
EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$51.135,44 (cinquenta e um mil, cento e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

Leia-se:
EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$51.135,44 (cinquenta e um mil, cento e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)

Onde se lê:
Art.1° Fica aberto CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$51.135,44 (cinquenta e um mi, cento e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

Leia-se:
Art.1° Fica aberto CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$51.135,44 (cinquenta e um mil, cento e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

Erro Erro de digitação formal

Mendes, 11 de Agosto de 2011

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:7C843A96

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DECRETO Nº 028 E LEI MUNICIPAL 1.474 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2011

Errata da publicação do decreto nº 028/2011 no Diário Oficial dos Municípios nº 0375 de 11 de Março de 2011.

ERRATA

Onde se lê:
Art.2º. a) O provável excesso de arrecadação no valor de R$97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais), proveniente do Convênio firmado com o Ministério das Cidades, através da Caixa Econômica Federal de acordo com o contrato de Repasse nº 0302.019-98/2009, conforme prevê o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Leia-se:
Art.2º. a) O provável excesso de arrecadação no valor de R$98.200,00 (noventa e oito mil e duzentos reais), proveniente do Convênio firmado com o Ministério das Cidades, através da Caixa Econômica Federal de acordo com o contrato de Repasse nº 0302.019-98/2009, conforme prevê o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Erro formal (de digitação).

Mendes, 11 de Agosto de 2011.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:8BBB40DC

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.492 DE 05 DE JULHO DE 2011

Ementa: Altera o inciso III e acrescenta o § 4° ao art. 1o da Lei no 1.282, de 13 de junho de 2008, que dispõe sobre a isenção do pagamento do valor de inscrição em concursos públicos municipais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:
LEI MUNICIPAL

Art. 1o O inciso III do art. 1o da Lei no 1.282, de 13 de junho de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1o .....
III - ser doador de sangue.
§ 1°.....
§ 4° Para ter direito à isenção, o doador de sangue terá que comprovar a doação, que não poderá ser inferior a 2 (duas) vezes no período dos últimos 12 (doze) meses, anteriores a solicitação de isenção, através da apresentação de documento expedido pela entidade coletora." (NR)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mendes, 05 de Julho de 2011.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:F8036F7E

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.025 DE 11 DE AGOSTO DE 2011

"Declara Luto Oficial".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MESQUITA, no uso das atribuições legais,**DECRETA:**

Art. 1º- Fica decretado **Luto Oficial** de 03 (três) dias, em face do falecimento do Ex-deputado estadual **NIELSEN FERREIRA LOUZADA**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Mesquita,RJ, 11 de agosto de 2011.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:BC2386CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMED Nº 002/2011.

Delegar à servidora **SUZANA MACHADO DA SILVA**, matrícula 10/004.638-8, a responsabilidade sobre os bens móveis localizados na Escola Municipal de Educação Infantil Cecília Meireles, em substituição à servidora **ANA LUCIA MARQUES SOMMA QUARESMA DE OLIVEIRA**, matrícula 60/003.335-9, conforme Portaria SEMED 001/2010.
Delegar à servidora **REJANE TEIXEIRA DOS SANTOS MACEDO**, matrícula 10/004.951-4, a responsabilidade sobre os bens móveis localizados na Escola Municipal Prof. Márcio Caulino, em substituição à servidora **SIRLANE AMARAL PIRES**, matrícula 5.002.167-4, conforme Portaria SEMED 001/2010.
Delegar à servidora **BETHANIA BITTENCOURT**, matrícula 10/003.297-2, a responsabilidade sobre os bens móveis localizados na Escola Municipal de Educação Infantil Profª Maria Cândida Poubel, conforme Portaria SEMED 001/2010.
Delegar à servidora **ANDRÉA SILVEIRA DUTRA**, matrícula 11/693.784-5, a responsabilidade sobre os bens móveis localizados na Escola Municipal de Educação Infantil Profª Cássia Valéria Marques Furtado, conforme Portaria SEMED 001/2010.
Delegar à servidora **SHEILA SUZANE PEREIRA DA SILVA**, matrícula 60/005.501-8, a responsabilidade sobre os bens móveis do programa "Toque... e se toque!", localizados na unidade Escola Municipal Irena Sendler, conforme Portaria SEMED 001/2010.
Delegar à servidora **KAREN DE FREITAS NUNES**, matrícula 11/005.030-0, a responsabilidade sobre os bens móveis da Escola Municipal Ernesto Che Guevara, conforme Portaria SEMED 001/2010.

Mesquita, Mesquita, RJ, 11 de agosto de 2011.

MARIA FATIMA DE SOUZA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:96F5D0DF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 54/2011. PARTES: Município de Mesquita e **NAYR CONFECÇÕES LTDA. OBJETO:** Aquisição de uniforme escolar, de acordo com o lote 01 descrito no Pregão Eletrônico (SRP) nº 009/2011**. VALOR TOTAL DO REGISTRO:** R$ 834.338,00 (oitocentos e trinta e quatro mil e trezentos e trinta e oito reais). **VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:** 12 (doze) meses, a partir da data de sua homologação**. FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520/02. Processo nº 02/1762/11.

Mesquita, RJ, 09 de agosto de 2011.

MARIA FATIMA DE SOUZA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:948008CD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 55/2011. PARTES: Município de Mesquita e **BAZAR SÃO DOMINGOS NETO LTDA-ME. OBJETO:** Aquisição de uniforme escolar, de acordo com os lotes 02, 03 e 04 descritos no Pregão Eletrônico (SRP) nº 009/2011**. VALOR TOTAL DO REGISTRO:** R$ 630.010,00 (seiscentos e trinta mil e dez reais). **VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:** 12 (doze) meses, a partir da data de sua homologação**. FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520/02. Processo nº 02/1762/11.

Mesquita, RJ, 09 de agosto de 2011.

MARIA FATIMA DE SOUZA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:951D9E34

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 979 DE 12 DE JULHO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 90 da Lei nº. 187, de 30/12/2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 6.176, de 07 de julho de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde ao funcionário RODRIGO VALADARES DE MEDEIROS, matricula sob o nº. 9417-6, exercendo o cargo de Agente Pintor, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação, pelo prazo de 07 (sete) dias, com início em 30/06/2011 e término em 06/07/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 12 de julho de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:097D2F6C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 991, DE 13 DE JULHO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o que consta na Lei 480, de 30 de dezembro de 2008; CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 6.096, de 05 de julho de 2011; RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a contar de 08 de julho de 2011, MARIA DAS GRAÇAS, matrícula sob o nº. 9267-3, ocupando o cargo de confiança de Assessor Técnico III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 13 de julho de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:D00A80ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 992, DE 13 DE JULHO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o que consta na Lei 480, de 30 de dezembro de 2008; CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 6.096, de 05 de julho de 2011; RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a contar de 1º de julho de 2011, ANDRÉA CAETANO DA CONCEIÇÃO, matrícula sob o nº. 9266-0, ocupando o cargo de confiança de Assessor Técnico III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 13 de julho de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:4532F15A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 993, DE 13 DE JULHO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o que consta na Lei 480, de 30 de dezembro de 2008; CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 6.096, de 05 de julho de 2011; RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a contar de 1º de julho de 2011, CLAUDINÉIA PEREIRA DA SILVA, matrícula sob o nº. 9276-9, ocupando o cargo de confiança de Assessor Técnico I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 13 de julho de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:7866A7F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 994, DE 13 DE JULHO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o que consta na Lei 480, de 30 de dezembro de 2008; CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 6.096, de 05 de julho de 2011; RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a contar de 1º de julho de 2011, LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS, matrícula sob o nº. 9339-1, ocupando o cargo de confiança de Assessor Técnico III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 13 de julho de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:C751F5F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 995, DE 13 DE JULHO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o que consta na Lei 480, de 30 de dezembro de 2008; CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 6.096, de 05 de julho de 2011; RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a contar de 1º de julho de 2011, REGINA LUCIA MEDEIROS BARTOLINI JESUS DOS REIS, matrícula sob o nº. 9182-5, ocupando o cargo de confiança de Assessor Especial III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 13 de julho de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:33966ADA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 996, DE 13 DE JULHO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o que consta na Lei 480, de 30 de dezembro de 2008; CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 6.096, de 05 de julho de 2011; RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a contar de 1º de julho de 2011, SANDRA DE SOUZA ALBUINI, matrícula sob o nº. 9242-9, ocupando o cargo de confiança de Assessor Técnico I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 13 de julho de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:680F9060

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N º 998, DE 14 DE JULHO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que determina a Lei nº. Lei nº. 274, de 19 de fevereiro de 2004 com as alterações dadas pela Lei Municipal n° 447, de 28 de fevereiro de 2008, criando o cargo de Coletor de Lixo na Estrutura Administrativa da Prefeitura; CONSIDERANDO que a prorrogação se faz necessária devida a extrema necessidade para a manutenção da limpeza nas vias públicas e dos serviços básicos do Município e devido ao número de aprovados no Concurso Público realizado em janeiro do ano corrente, ter sido insuficiente. O Governo Municipal está providenciado um novo concurso previsto para o mês de agosto; CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº. 6.276, de 12 de julho de 2011; RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar, o contrato de trabalho por prazo determinado, de LUIZ CARLOS DA SILVA GONÇALVES, no cargo de Coletor de Lixo, até 09/09/2011, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 14 de julho de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:8D01864A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N º 999, DE 14 DE JULHO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que determina a Lei nº. Lei nº. 274, de 19 de fevereiro de 2004 com as alterações dadas pela Lei Municipal n° 447, de 28 de fevereiro de 2008, criando o cargo de Coletor de Lixo na Estrutura Administrativa da Prefeitura; CONSIDERANDO que a prorrogação se faz necessária devida a extrema necessidade para a manutenção da limpeza nas vias públicas e dos serviços básicos do Município e devido ao número de aprovados no Concurso Público realizado em janeiro do ano corrente, ter sido insuficiente. O Governo Municipal está providenciado um novo concurso previsto para o mês de agosto; CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº. 6.211, de 08 de julho de 2011; RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar, o contrato de trabalho por prazo determinado dos servidores abaixo relacionados, para ocuparem o cargo de Coletor de Lixo até 30/09/2011, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação:
Alex dos Santos Ribeiro,
Elissandro Gomes dos Santos,
Idimar Barbosa,
Marcio Maia Ribeiro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 14 de julho de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:9086E13B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N º 1.000, DE 14 DE JULHO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que determina a Lei nº. Lei nº. 274, de 19 de fevereiro de 2004 com as alterações dadas pela Lei Municipal n° 318, de 13 de janeiro de 2005, criando o cargo de Operador de Máquina Automotora na Estrutura Administrativa da Prefeitura; CONSIDERANDO que a prorrogação se faz necessária para a manutenção da limpeza pública e dos serviços básicos do Município e não havendo candidatos habilitados no concurso público realizado em 23 de janeiro do corrente. O Governo Municipal está providenciado um novo concurso previsto para o mês de agosto; CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº. 6.211, de 08 de julho de 2011; RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, o contrato de trabalho por prazo determinado dos servidores abaixo relacionados, para ocuparem o cargo de Operador de Máquina Automotora até 30/09/2011, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação:
Carlos Alexandre Rodrigues,
Dalmo Gonçalves.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 14 de julho de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:CA94AD59

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N º 1.001, DE 14 DE JULHO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que determina a Lei nº. Lei nº. 274, de 19 de fevereiro de 2004 com as alterações dadas pela Lei Municipal n° 397, de 08 de março de 2007, criando o cargo de Operador de Trator Agrícola na Estrutura Administrativa da Prefeitura; CONSIDERANDO que a prorrogação se faz necessária devido ao número de aprovados no Concurso Público realizado em janeiro do corrente não ter sido suficiente para atender a manutenção da limpeza pública e dos serviços básicos do Município. O Governo Municipal está providenciado um novo concurso previsto para o mês

de agosto; CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº. 6.211, de 08 de julho de 2011; RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, o contrato de trabalho por prazo determinado, de CLÁUDIO DE OLIVEIRA, no cargo de Operador de Trator Agrícola, até 30/09/2011, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 14 de julho de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:B3E145FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.002, DE 14 DE JULHO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº. 6.294, de 12 de julho de 2011; RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido e a contar de 12 de julho de 2011, MARIA DAS GRAÇAS DE LIMA NOGUEIRA, matrícula sob o nº. 1432-0, ocupando o cargo de Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 14 de julho de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:52782CF0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.003, DE 14 DE JULHO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 308, de 28 de janeiro de 2011;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 6.155, de 07 de julho de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Admitir, a partir de 05 de julho de 2011, pelo Regime Estatutário, PAULO SERGIO ARAÚJO DE OLIVEIRA, aprovado no Concurso Público nº 02/10, realizado em 23 de janeiro de 2011, para exercer o cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 14 de julho de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:6C5F3A7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.004, DE 18 DE JULHO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 93 da Lei n.º 187, de 30 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 6.202, de 08 de julho de 2011;

RESOLVE:

Art.1º - Conceder, licença a funcionária, JOSÉLIA APARECIDA DA SILVA, matrícula 9206-7, exercendo o cargo de Pedagogo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, pelo prazo de 10 (dez) dias, a partir de 27/06/2011 e término em 06/07/2011, para acompanhar sua mãe que se encontra em tratamento de saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 18 de julho de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:5CE9AFAE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.005, DE 18 DE JULHO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 305, de 15 de janeiro de 2011,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 6.099, de 05 de julho de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Admitir, a partir de 1º de julho de 2011, pelo Regime Estatutário, os aprovados no Concurso Público nº 01/2010, realizado em 19 de dezembro de 2010, os abaixo relacionados, para exercerem o cargo de Professor II, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo:

- Denise Damasceno de Souza Filgueiras,
- Suzana Souza Dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 18 de julho de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:1BF819A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.006, DE 19 DE JULHO DE 2011.

Revoga os termos da Portaria nº. 082, de 12 de janeiro de 2011, e determina ouras providências.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO, Prefeito do Município, no uso de suas atribuições; e,

CONSIDERANDO os despachos transcritos no Processo Administrativo nº. 6.384, de 15 de julho de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar, a partir de 1º de julho de 2011, a gratificação por desempenho concedida através da Portaria nº. 082, de 12 de janeiro de 2011, a servidora Cleonice Vargas de Faria, com a matrícula sob o nº. 9375-9, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1º de julho de 2011.

Art. 3º - Registre-se; publique-se e cumpra-se.

Prefeitura do Município de Pinheiral - RJ, 19 de julho de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativo do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:84A1BD6C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.007, DE 19 DE JULHO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta na Lei 480, de 30 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 6.215, de 08 de julho de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a contar de 1º de julho de 2011, CLEONICE VARGAS DE FARIA, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Programas e Convênios, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, atribuindo-lhe Gratificação Símbolo CC 05.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 19 de julho de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:15C8FC9E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.008, DE 19 DE JULHO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº. 6.321, de 13 de julho de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido e a contar de 13 de julho de 2011, ELIANA ROCHA DE ARAUJO, matrícula sob o nº. 9427-7, ocupando o cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 19 de julho de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:D34CA789

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.009, DE 19 DE JULHO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº. 6.322, de 13 de julho de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido e a contar de 13 de julho de 2011, LEONARDO DE JESUS GOMES, matrícula sob o nº. 9379-9, ocupando o cargo de Agente Auxiliar de Trânsito, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 19 de julho de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:530E6C09

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.015, DE 21 DE JULHO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 308, de 28 de janeiro de 2011;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 6.401, de 15 de julho de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Admitir, a partir de 14 de julho de 2011, pelo Regime Estatutário, ROBERTO EDUARDO MARTINS RODRIGUEZ, aprovado no Concurso Público nº 02/10, realizado em 23 de janeiro de 2011, para exercer o cargo de Agente Técnico Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 21 de julho de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:E9F6A992

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.017, DE 22 DE JULHO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o § 2º, inciso IV, artigo 75 da Lei 187, de 30 de dezembro de 2002,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo n.º 6.413, de 18 de julho de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Gratificar por desempenho, a Servidora MARA APARECIDA DO NASCIMENTO ALMEIDA, matrícula 9375-8, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 1º/07/2011, com um percentual de 80% (oitenta) por cento sobre seu salário base na função de Agente Técnico Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 22 de julho de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:32CA17BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.018, DE 22 DE JULHO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 308, de 28 de janeiro de 2011;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 6.388, de 15 de julho de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Admitir, a partir de 14 de julho de 2011, pelo Regime Estatutário, RAQUEL FERREIRA JACOB, aprovada no Concurso Público nº 02/10, realizado em 23 de janeiro de 2011, para exercer o cargo de Porteiro, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 22 de julho de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:D3891560

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.019, DE 22 DE JULHO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 308, de 28 de janeiro de 2011;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 6.387, de 15 de julho de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Admitir, a partir de 14 de julho de 2011, pelo Regime Estatutário, ELIANA ROCHA DE ARAUJO, aprovada no Concurso Público nº 02/10, realizado em 23 de janeiro de 2011, para exercer o cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 22 de julho de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:B50F2A13

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.020, DE 22 DE JULHO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 305, de 15 de janeiro de 2011;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 6.400, de 15 de julho de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Admitir, a partir de 14 de julho de 2011, pelo Regime Estatutário, NICKSON LUIS ALVES SILVA, aprovado no Concurso Público nº 01/10, realizado em 19 de dezembro de 2010, para exercer o cargo de Professor II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 22 de julho de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:D82DB590

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.021, DE 22 DE JULHO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 308, de 28 de janeiro de 2011;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 6.404, de 15 de julho de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Admitir, a partir de 14 de julho de 2011, pelo Regime Estatutário, RAPHAELA DE OLIVEIRA PEREIRA, aprovada no Concurso Público nº 02/10, realizado em 23 de janeiro de 2011, para exercer o cargo de Agente Técnico Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 22 de julho de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:481CF620

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.022, DE 22 DE JULHO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 308, de 28 de janeiro de 2011;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 6.386, de 15 de julho de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Admitir, a partir de 14 de julho de 2011, pelo Regime Estatutário, SUELI REGINA DELGADO, aprovada no Concurso Público nº 02/10, realizado em 23 de janeiro de 2011, para exercer o cargo de Pedagogo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 22 de julho de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:CDD5D3D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.025 DE 25 DE JULHO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 90 da Lei nº. 187, de 30/12/2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 6.358, de 14 de julho de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a funcionária FABIANA CARLA DO AMARAL, matricula sob o nº. 8794-4, exercendo o cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, pelo prazo de 15 (quinze) dias, com início em 05/07/2011 e término em 19/07/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 25 de julho de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:D6512010

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.026 DE 25 DE JULHO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 90 da Lei nº. 187, de 30/12/2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 6.359, de 14 de julho de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a funcionária ALEXSSANY CAMMAROSONO LIMA DE OLIVEIRA MADEIRA, matricula sob o nº. 9431-7, exercendo o cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, pelo prazo de 10 (dez) dias, com início em 13/07/2011 e término em 22/07/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 25 de julho de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:059ECC4A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.027 DE 25 DE JULHO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 90 da Lei nº. 187, de 30/12/2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 6.360, de 14 de julho de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a funcionária KELLY FERREIRA DE SOUZA MARQUES, matricula sob o nº. 9078-3, exercendo o cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, pelo prazo de 07 (sete) dias, com início em 10/07/2011 e término em 16/07/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 25 de julho de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:CC784131

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.028 DE 25 DE JULHO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 90 da Lei nº. 187, de 30/12/2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 6.361, de 14 de julho de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a funcionária THEREZINHA LOPES ARAUJO, matricula sob o nº. 9206-6, exercendo o cargo de Pedagogo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, pelo prazo de 05 (cinco) dias, com início em 07/07/2011 e término em 11/07/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 25 de julho de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:D5C24B8B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.029 DE 25 DE JULHO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 90 da Lei nº. 187, de 30/12/2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 6.362, de 14 de julho de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde ao funcionário NAILTON AMBROZIO DO NASCIMENTO, matricula sob o nº. 9302-7, exercendo o cargo de Agente Bombeiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação, pelo prazo de 05 (cinco) dias, com início em 04/07/2011 e término em 08/07/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 25 de julho de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:7C2351C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.030 DE 25 DE JULHO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 90 da Lei nº. 187, de 30/12/2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 6.363, de 14 de julho de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a funcionária PALOMA TRANCONI BARBOZA, matricula sob o nº. 9170-9, exercendo o cargo de Agente Auxiliar de Serviços Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, pelo prazo de 05 (cinco) dias, com início em 08/07/2011 e término em 12/07/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 25 de julho de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:59C7ECC3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.031 DE 25 DE JULHO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 90 da Lei nº. 187, de 30/12/2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 6.364, de 14 de julho de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a funcionária JOSEFINA ROSA DE CARVALHO, matricula sob o nº. 9197-4, exercendo o cargo de Servente Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, pelo prazo de 07 (sete) dias, com início em 08/07/2011 e término em 14/07/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 25 de julho de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:35588238

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.032 DE 25 DE JULHO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 90 da Lei nº. 187, de 30/12/2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 6.365, de 14 de julho de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a funcionária LOURDES HELENA RIBEIRO DE SOUZA, matricula sob o nº. 9273-9, exercendo o cargo de Agente Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, pelo prazo de 15 (quinze) dias, com início em 29/06/2011 e término em 13/07/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 25 de julho de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:86AD79B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.033 DE 25 DE JULHO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 90 da Lei nº. 187, de 30/12/2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 6.366, de 14 de julho de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a funcionária CRISTIANE GOMES QUEIROZ, matricula sob o nº. 9223-8, exercendo o cargo de Pedagogo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, pelo prazo de 09 (nove) dias, com início em 08/07/2011 e término em 16/07/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 25 de julho de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:7702D77C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.034 DE 25 DE JULHO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 90 da Lei nº. 187, de 30/12/2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 6.367, de 14 de julho de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a funcionária JOVELINA CORREA GARCIA, matricula sob o nº. 1995-5, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, pelo prazo de 05 (cinco) dias, com início em 04/07/2011 e término em 08/07/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 25 de julho de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:02218F20

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.035 DE 25 DE JULHO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 90 da Lei nº. 187, de 30/12/2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 6.369, de 14 de julho de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a funcionária KARLA FRANCISCA LACERDA DE OLIVEIRA, matricula sob o nº. 9436-2, exercendo o cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, pelo prazo de 06 (seis) dias, com início em 06/07/2011 e término em 11/07/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 25 de julho de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:9085F085

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N º 1.036, DE 02 DE MAIO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o dispõe o Inciso III, Artigo 2º, da Lei 283, de 25 de março de 2004;

CONSIDERANDO que a prorrogação se faz necessária em virtude da prorrogação da licença medica da Profª. Jalusa Aparecida M. Evaristo;

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº. 6.385, de 15 de julho de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, o contrato de trabalho por prazo determinado, de SUELI REGINA DELGADO, no cargo de Professor II, até 13/07/2011, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 25 de julho de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:00A8E6B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.037 DE 25 DE JULHO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 90 da Lei nº. 187, de 30/12/2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 6.368, de 14 de julho de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a funcionária MARCELA PARREIRA DE MORAIS SANTOS, matricula sob o nº. 9436-3, exercendo o cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, pelo prazo de 07 (sete) dias, no período de 1º/07/11 a 04/07/11 e 06/07/11 a 08/07/11.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 25 de julho de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:404FB46D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N º 1.038, DE 26 DE JULHO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o dispõe o Inciso III, Artigo 2º, da Lei 283, de 25 de março de 2004;

CONSIDERANDO que a contratação se faz necessária em virtude da licença sem vencimentos da Profª. Luciana Machado da Silva Pereira;

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº. 6.481, de 20 de julho de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar FERNANDA ROBERTA FERREIRA DA SILVA, a partir de 19/07/2011 e término em 31/12/2011, para ocupar a função de Pedagogo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 26 de julho de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:558D9BBC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.039, DE 26 DE JULHO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 305, de 15 de janeiro de 2011;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 6.468, de 20 de julho de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Admitir, a partir de 20 de julho de 2011, pelo Regime Estatutário, JACQUELINE SOARES MATHIAS, aprovada no Concurso Público nº 01/10, realizado em 19 de dezembro de 2010, para exercer o cargo de Professor II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 26 de julho de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:50E8C20E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.040, DE 26 DE JULHO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 308, de 28 de janeiro de 2011;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 6.469, de 20 de julho de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Admitir, a partir de 1º de julho de 2011, pelo Regime Estatutário, os aprovados no Concurso Público nº 02/2010, realizado em 23 de janeiro de 2011, abaixo relacionados, para exercerem o cargo de Enfermeiro, lotados na Secretaria Municipal de Saúde:

- Simone Policiano Delgado,
- Camila Rodrigues Baldelini,
- Caroline Soares Silva,
- Elizeila Gomes Furtado,
- Elliana da Silva Seabra,
- Elissandra Kaminski.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 26 de julho de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:99FA084A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.041, DE 26 DE JULHO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 308, de 28 de janeiro de 2011;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 6.469, de 20 de julho de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Admitir, a partir de 1º de julho de 2011, pelo Regime Estatutário, ROGERIO PORTUGUAL DE CARVALHO JUNIOR, aprovado no Concurso Público nº 02/2010, realizado em 23 de janeiro de 2011, para exercer o cargo de Médico Obstetra, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 26 de julho de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:C765A581

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.042, DE 26 DE JULHO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 308, de 28 de janeiro de 2011;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 6.469, de 20 de julho de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Admitir, a partir de 1º de julho de 2011, pelo Regime Estatutário, RAQUEL ARAUJO MARTINS, aprovada no Concurso Público nº 02/2010, realizado em 23 de janeiro de 2011, para exercer o cargo de Fonoaudiólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 26 de julho de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:A72CF05E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.043, DE 26 DE JULHO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 308, de 28 de janeiro de 2011;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 6.469, de 20 de julho de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Admitir, a partir de 1º de julho de 2011, pelo Regime Estatutário, JULIA MIGUEL HAICKI TAVARES DA SILVA aprovada no Concurso Público nº 02/2010, realizado em 23 de janeiro de 2011, para exercer o cargo de Odontólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 26 de julho de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:3EA8BC26

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.044, DE 26 DE JULHO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 308, de 28 de janeiro de 2011;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 6.469, de 20 de julho de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Admitir, a partir de 1º de julho de 2011, pelo Regime Estatutário, os aprovados no Concurso Público nº 02/2010, realizado em 23 de janeiro de 2011, abaixo relacionados, para exercerem o cargo de Médico Plantonista Socorrista - Maternidade, lotados na Secretaria Municipal de Saúde:

- Alberto Messias Ubá,
- Eliete Gonçalves Brandão,
- Alfredo Eugenio Curty,
- Weber Garcia Menezes,
- Ricardo Santos Ferreira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 26 de julho de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:AD97EF3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.045, DE 26 DE JULHO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 308, de 28 de janeiro de 2011;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 6.470, de 20 de julho de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Admitir, a partir de 06 de julho de 2011, pelo Regime Estatutário, MÁRIO ARTHUR FRANCO GARCIA aprovado no Concurso Público nº 02/2010, realizado em 23 de janeiro de 2011, para exercer o cargo de Agente Técnico Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 26 de julho de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:7C502C50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.046, DE 26 DE JULHO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 308, de 28 de janeiro de 2011;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 6.471, de 20 de julho de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Admitir, a partir de 07 de julho de 2011, pelo Regime Estatutário, ROSIMAR DA SILVA AMORIM aprovada no Concurso Público nº 02/2010, realizado em 23 de janeiro de 2011, para exercer o cargo de Agente Técnico Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 26 de julho de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:0ADFA4A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.047, DE 26 DE JULHO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 308, de 28 de janeiro de 2011;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 6.471, de 20 de julho de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Admitir, a partir de 07 de julho de 2011, pelo Regime Estatutário, LORENZA FELICIANO, aprovada no Concurso Público nº 02/2010, realizado em 23 de janeiro de 2011, para exercer o cargo de Fonoaudiólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 26 de julho de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:B469F52D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.048, DE 26 DE JULHO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 308, de 28 de janeiro de 2011;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 6.471, de 20 de julho de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Admitir, a partir de 07 de julho de 2011, pelo Regime Estatutário, MARIANA APARECIDA RODRIGUES, aprovada no Concurso Público nº 02/2010, realizado em 23 de janeiro de 2011, para exercer o cargo de Agente Auxiliar de Odontologia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 26 de julho de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:B17B0AB6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.049, DE 26 DE JULHO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 308, de 28 de janeiro de 2011;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 6.471, de 20 de julho de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Admitir, a partir de 07 de julho de 2011, pelo Regime Estatutário, LUCIANE APARECIDA NEVES, aprovada no Concurso Público nº 02/2010, realizado em 23 de janeiro de 2011, para exercer o cargo de Agente Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 26 de julho de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:AA62E56E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.050, DE 26 DE JULHO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 309, de 15 de março de 2011;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 6.472, de 20 de julho de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Admitir, a partir de 11 de julho de 2011, pelo Regime Estatutário, SILVIO JOSE BATISTA, aprovado no Concurso Público nº 02/2010, realizado em 23 de janeiro de 2011, para exercer o cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 26 de julho de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:A641EB18

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N º 1.051, DE 27 DE JULHO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o que da Lei Municipal nº. 480, de 30 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 6.498, de 21 de julho de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Transferir para a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação, a contar de 1º de julho de 2011, o funcionário NAILTON AMBROZIO DO NASCIMENTO, matrícula nº. 9302-7, exercendo o cargo de Agente Bombeiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 27 de julho de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:5B1C8934

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N º 1.052, DE 27 DE JULHO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o que da Lei Municipal nº. 480, de 30 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 6.501, de 21 de julho de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Transferir para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, a contar de 1º de julho de 2011, o funcionário REGINALDO DE SOUZA SANTOS, matrícula nº. 9372-6, exercendo o cargo de Agente Auxiliar de Serviços Municipais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 27 de julho de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:2C5884AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.053 DE 27 DE JULHO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 90 da Lei nº. 187, de 30/12/2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 6.542, de 21 de julho de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde ao funcionário ALDO MENDES DAMIANI, matricula sob o nº. 9286-1, exercendo o cargo de Agente Auxiliar de Serviços Municipais, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação, pelo prazo de 11 (onze) dias, com início em 27/06/2011 e término em 07/07/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 27 de julho de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:9B3A3FC2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.054 DE 27 DE JULHO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 90 da Lei nº. 187, de 30/12/2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 6.543, de 21 de julho de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde ao funcionário CARLOS ALBERTO TREPIM, matricula sob o nº. 9289-4, exercendo o cargo de Agente Técnico em Radiologia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de 05(cinco) dias, com início em 13/07/2011 e término em 17/07/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 27 de julho de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:3B250834

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.055 DE 27 DE JULHO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 90 da Lei nº. 187, de 30/12/2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 6.544, de 21 de julho de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a funcionária LILIA APARECIDA ALVES VIEIRA, matricula sob o nº. 9196-4, exercendo o cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, pelo prazo de 15(quinze) dias, com início em 13/07/2011 e término em 27/07/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 27 de julho de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:61BD6697

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.056 DE 27 DE JULHO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 90 da Lei nº. 187, de 30/12/2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 6.545, de 21 de julho de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a funcionária JOICE DA SILVA CASSIANO PAGLIARES, matricula sob o nº. 9435-4, exercendo o cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, pelo prazo de 05(cinco) dias, com início em 14/07/2011 e término em 18/07/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 27 de julho de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:A7093875

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.057, DE 27 DE JULHO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 308, de 28 de janeiro de 2011;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 6.572, de 22 de julho de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Admitir, a partir de 1º de julho de 2011, pelo Regime Estatutário, HUELDER AZEVEDO DE OLIVEIRA, aprovado no Concurso Público nº 02/2010, realizado em 23 de janeiro de 2011, para exercer o cargo de Agente Técnico Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças, Indústria, Comércio, Desenvolvimento e Eventos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 27 de julho de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:2A3F5B55

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N º 1.058, DE 27 DE JULHO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o dispõe o Inciso III, Artigo 2º, da Lei 283, de 25 de março de 2004;

CONSIDERANDO que a contratação se faz necessária em virtude da licença gestação da Profª. Ana Maria da Silva Janini;

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº. 6.582, de 22 de julho de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar PATRICIA DA SILVA SANTOS FERNANDES, a partir de 1º/08/2011 e término em 07/09/2011, para ocupar a função de Pedagogo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 27 de julho de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:90E9BBB7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N º 1.059, DE 28 DE JULHO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº. Lei nº. 274, de 19 de fevereiro de 2004 com as alterações;

CONSIDERANDO que a prorrogação se faz necessária para que a mesmo atenda as necessidades da Escola Municipal Rosa Conceição Guedes. O Governo Municipal está providenciando um novo concurso público;

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº. 6.642, de 25 de julho de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, o contrato de trabalho por prazo determinado, de FLÁVIA MENEZES DO ESPÍRITO SANTO, no cargo de Monitor de Informática, até 30/09/2011, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 28 de julho de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:03411BFC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N º 1.060, DE 28 DE JULHO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que determina a Lei nº. 274, de 19 de fevereiro de 2004 com as alterações dadas pela Lei Municipal n° 477, de 03 de dezembro de 2008, criando o cargo de Auxiliar de Creche na Estrutura Administrativa da Prefeitura;

CONSIDERANDO que a prorrogação se faz necessária devido ao número de aprovados no Concurso Público realizado em janeiro do ano corrente, ter sido insuficiente para atender as Creches Municipais. O Governo Municipal está providenciado um novo concurso público;

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº. 6.641, de 25 de abril de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, o contrato de trabalho por prazo determinado dos servidores abaixo relacionados, para ocuparem o cargo de Auxiliar de Creche até 30/09/2011, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo:

- Gilmara Adriana Machado Barbosa,
- Tatiane da Silva Correa,
- Valéria de Oliveira Nascimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 28 de julho de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:F975BF7B

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PROVISÓRIO DAS PROVAS PRÁTICAS

O Sr. Antônio Carlos Leite Franco, Prefeito Municipal de Pinheiral, torna público o resultado provisório dos candidatos aprovados nas provas práticas (segunda chamada) do Concurso Público, destinado ao provimento de vagas existentes para os cargos, conforme o edital nº 02/2010:

1. Resultado provisório dos candidatos aprovados na segunda chamada para as provas práticas, ao cargo de Motorista D ou E , na seguinte ordem: Cargo, nº de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota da prova objetiva e classificação.

Cargo: 211 - Motorista D ou E

000314B - RICARDO OLIVEIRA RAPOSO, 50.00, 15;

000317H - RONALDO DA SILVA MENDES, 50.00,14

2. Disposições Finais

2.1. O resultado final da prova prática para o cargo de Motorista D ou E será publicado no informativo on-line "Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro" e divulgado na Internet, nos endereços eletrônicos www.nossorumo.org.br e www.prefeiturapinheiral.com.br, na data provável de 19 de agosto de 2011.

Pinheiral, 12 de agosto de 2011.

ANTÔNIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:8A462D6F

